LEI Nº 4.602, DE 31 DE MAIO DE 2010.

"Autoriza firmar convênio com a União Internacional Protetora dos Animais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS**, entidade legalmente constituída, com sede neste Município, visando ao custeio de suas atividades, em especial ao desenvolvimento do projeto de trabalho elaborado para o exercício de 2010.

Art. 2º) Para consecução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a União Internacional Protetora dos Animais o valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Serviços Públicos
01 Secretaria de Serviços Públicos
09.01.15.452.016.2.039.000 Funcional Programática
3.3.5041.00 Contribuições

Art. 4º) No respectivo termo do convênio constarão especificamente o programa de trabalho, as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais na data supra.

MANOEL DE ALVARIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO